



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.657, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.997.

(Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA o JUDÔ CLUBE DE MOGI DAS CRUZES, associação civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Dona Fausta Duarte de Araújo, 23, Jardim Santista, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de setembro de 1.997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LENO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de setembro de 1.997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR PEDRO HIDEKI KOMURA).